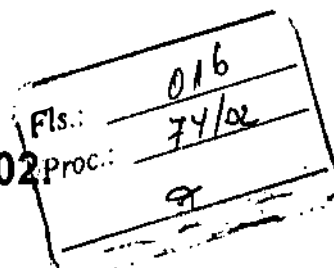




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 964, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002



Denomina "**RUA ALEXANDRE COSTA PINTO**", a Rua Cinco, localizada no Bairro do Morro do Algodão, neste Município.

Autor: Ver. Aureliano Gonçalves Pereira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**RUA ALEXANDRE COSTA PINTO**", a Rua Cinco, que se inicia no vértice da Praça Castro Alves, com a Rua José Fabretti e seu término no confronto da Rua Olavo Bilac e Rua Quatorze, localizada no Loteamento Recreio Juqueriquerê, Bairro Morro do Algodão, neste Município.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:	017
Proc.:	24/02

JUSTIFICATIVA:

ALEXANDRE COSTA PINTO, filho de Elias Pereira Pinto e Gladys Maria Costa Pinto, nascido em São Paulo, chegou em Caraguatatuba com oito meses de idade, quando seus pais aqui fixaram residência.

Com apenas 16 anos de idade, já era uma liderança entre seus amigos e colegas, pois se mostrava uma pessoa com muita capacidade, demonstrando um amadurecimento acima do normal. Ajudava seus amigos e parentes de forma que era muito querido por todos que o conheciam.

Com 19 anos de idade, demonstrando que era um rapaz muito ajuizado, já era proprietário de uma lanchonete localizada na Avenida Miguel Varlez, em frente à Casa de Saúde Stela Maris, onde atendia grande número de amigos do Bairro Morro do Algodão. Sua lanchonete era muito freqüentada pelas famílias de seus fregueses, pois o respeito era uma das principais qualidades do jovem ALEXANDRE.

Apesar da juventude vivida de maneira que contrariava a maioria dos jovens de sua idade, gostava muito de pilotar sua motocicleta, diversão que fazia de maneira segura e com muita precaução. Mesmo assim foi escolhido pelo destino e no dia 09 de abril de 1995, foi fechado por um caminhão que trafegava pela Avenida Rio Branco, não lhe dando chance alguma de sobrevivência.

Infelizmente perdemos a convivência com esta pessoa que se mostrava tão digna de elogios, e já se tornava uma esperança de um ser humano que via sem dificuldade a solidariedade que muitos adultos não compreendem. Apesar de sentir sua ausência, sabemos perfeitamente que este rapaz está em local onde a felicidade também está presente.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis para esta propositura que faz justiça com o jovem ALEXANDRE COSTA PINTO, cidadão honesto e cumpridor de seus deveres.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 21 de agosto de 2002.

AURELIANO GONÇALVES PEREIRA

Ver. A.G. Pereira

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2002

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Valdirene Ferreira de Paula
Assistente Administrativo II
Expediente Legislativo



conferido